



# CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI

Estado de Goiás

C.N.P.J. 36.827.103/0001-77

---

## PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, QUE ENTRE SI CELEBRA A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS E A EMPRESA AUTO POSTO TUCANO LTDA.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Dr. Gomes da Frota, n.º 12, Centro, Ipameri - Goiás, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 36.827.103/0001-77, neste ato representado por seu Presidente Vereador presidente Vereador **GENIVALDO MOREIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, agente político, inscrito no CPF/MF sob nº 128.XXX.XXX-09, residente e domiciliado a Rua Joaquim Cesário de Rezende, nº 53, Setor Tolentino II, Ipameri – Goiás, CEP: 75.780-000, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **AUTO POSTO TUCANO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 29.761.180/001-06, localizado na Rodovia GO-330, KM 93,6 – Ipameri – Goiás, CEP: 75780-000, representada pela sua procuradora **LÍBIA DIAS VAZ**, brasileira, solteira, empresária, portadora do CPF nº 917.570.451-04, RG nº 4345975/SSP-GO, residente e domiciliada na Av. Francisco Vaz Lopes, nº 01, Village Sul, nesta cidade de Ipameri-go, Estado de Goiás, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam através deste instrumento de fornecimento de combustíveis, indispensáveis ao funcionamento da Câmara Municipal de Ipameri - Goiás, com base no **Processo Administrativo nº 004/2022** de **Dispensa de Licitação nº 004/2022**, no que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021 em vigor e de Normativas do Tribunal de Contas dos Municípios, na melhor forma de direito, ajustam o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao Contrato de nº 004/2022, segundo as cláusulas e condições adiante arroladas.

### CLÁUSULA PRIMERIA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do referido contrato de fornecimento de combustíveis, indispensáveis ao funcionamento da Câmara Municipal de Ipameri - Goiás.



# CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI

Estado de Goiás

C.N.P.J. 36.827.103/0001-77

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

A celebração do presente termo aditivo se dá em conformidade com o disposto no conforme art. 113 da Lei Federal nº 14.133/2021.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

O período de vigência do presente contrato fica prorrogado, conforme justificativa apresentada, vigorará pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se em 01/01/2023 e findando-se em 31/12/2023.

## **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário não colidente com as introduzidas pelo presente Termo Aditivo, que passa a fazer parte integrante do Contrato Primitivo.

## **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR**

O contrato terá o valor global de até R\$ 49.750,00 (quarenta e nove mil, setecentos e cinquenta reais), de forma parcelada, mensalmente, conforme a quantidade requisitada no mês anterior, até o 20º dia após o recebimento da Nota Fiscal e Recibo.

## **CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas com a execução do presente contrato correrão, no presente exercício, e os recursos utilizados são provenientes da dotação orçamentária:

<b>UNIDADE</b>	<b>FUNCIONAL</b>	<b>F. RECURSOS</b>	<b>ORIGEM</b>	<b>FICHA</b>	<b>CD/DESCRIÇÃO</b>
1101	01.031.0001.2001 – Manutenção da Câmara Municipal	100	Ordinário	20230159	339039 – Outras Despesas de Pessoal

## **CLÁUSULA SEXTA – DA COMPETÊNCIA DO FORO**

Fica eleito o foro do Município de Ipameri - GO, para solucionar quaisquer conflitos oriundos do presente Termo, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.



## CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI

Estado de Goiás

C.N.P.J. 36.827.103/0001-77

---

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na forma da lei e na presença de testemunhas para que produzam os efeitos legais.

Ipameri, 30 de dezembro de 2022.

**GENIVALDO MOREIRA DA SILVA**  
**PRESIDENTE**  
**CONTRATANTE**

**AUTO POSTO TUCANO LTDA**  
CNPJ nº 29.761.180/001-06  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

---

---